



ADITAMENTO Nº 59/2020

1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 53/2020 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU E A EMPRESA WASHINGTON TIMOTEO DE LIMA – ME, REFERENTE À REFORMA COMPLETA DO GINÁSIO DA E.M. JÚLIA BOTARO DOS SANTOS EM PEDRO BARROS - TOMADA DE PREÇO Nº 03/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2020.

Aos Dezesesseis dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte, nesta **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**, situada à Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº 46.583.654/0001-96, daqui por diante denominada **PREFEITURA**, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal **EZIGOMAR PESSOA JUNIOR**, brasileiro, casado, portador do RG nº 34.843.565-4–SSP/SP, inscrito no CPF nº 221.089.668-11, residente e domiciliado à Rua João Nagliatti, nº 16, Jardim Francisca, neste Município e Comarca de Miracatu, Estado de São Paulo, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa **WASHINGTON TIMOTEO DE LIMA – ME**, inscrita no CNPJ nº 20.638.118/0001-57, com sede à Rua Maranhão, nº 161, Parque Nacional, CEP 11800-000, Juquiá/SP, telefone: 13-99726-9965 e e-mail construtorawjuquia@gmail.com, neste ato devidamente representada pelo senhor **Washington Timóteo de Lima**, portador do RG nº 49.003.184-5 e CPF nº 430.417.168-28, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, assinam o presente ADITAMENTO, pelas cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - As partes aceitam de comum acordo que o presente Termo altera o contrato referente ao valor, tendo como base legal o Art. 65 da Lei 8.666/93, referente **REFORMA COMPLETA DO GINÁSIO DA E.M. JÚLIA BOTARO DOS SANTOS EM PEDRO BARROS**.

CLÁUSULA SEGUNDA - Em razão da manifestação do Departamento de Obras e do Departamento de Educação, respectivamente através da Comunicação Interna nº 125/2020 e Comunicação Interna nº 467/20 e Parecer Jurídico nº 172/2020, fica aditado o valor para a execução dos serviços em mais **R\$ 51.866,21 (cinquenta e um mil, oitocentos e sessenta e seis reais e vinte e um centavos)**, o prazo permanece com vigência até **20/01/2020**.

CLÁUSULA TERÇA - Ratificam-se integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, do qual este Termo Aditivo passa a fazer parte integrante e complementar. E, por estarem justos e acertados, após lido e achado conforme, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Miracatu/SP, 16 de Setembro de 2020.

Ezigomar Pessoa Junior
Prefeito Municipal

Washington Timóteo de Lima – ME
Washington Timóteo de Lima
RG nº 49.003.184-5 - CPF nº 430.417.168-28

Gestores do Contrato:

Nicoli dos Santos Amaral
Diretora do Departamento
Munic. de Obras

Everton da Silva Alcântara
Diretor do Departamento
Munic. de Educação

Testemunhas:

1. _____
Nome: _____
RG nº: _____

2. _____
Nome: _____
RG nº: _____